



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1.320 DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

**“Dispõe sobre o reajuste do salário dos Servidores do Legislativo Municipal.”**

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustada a remuneração dos servidores do Quadro de comissionados da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, que estão entre os símbolos CDM- 2 a CDM – 7 da Lei Municipal 1.100 de 16 de maio de 2006, em 7%.

Art. 2º - Os Servidores que recebem remuneração com base no Salário mínimo terão reajuste conforme índice oficial do salário mínimo, estipulado pelo Governo Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario, esta lei entra em vigor no dia 01 de julho de 2013.

Santa Rita de Jacutinga, 19 de junho de 2013.

Luiz Fernando Osório  
Prefeito Municipal